PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 02, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa o Gerente Jurídico para responder em caráter interino e não-cumulativo pela Gerência Administrativa e Financeira do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o que disciplinam os normativos de pessoal em vigor no âmbito do CAU/MG;

Considerando a vacância do cargo de Gerente Administrativo e Financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, interinamente, o Gerente Jurídico, Advogado Luiz Gustavo Souza Moura, para responder, não-cumulativamente, pela Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG.

Art. 2º. A designação de que trata o artigo 1º não importará modificação na remuneração atualmente percebida pelo designado.

Art. 3º. O designado exercerá as atividades e funções previstas para o cargo nos respectivos anexos à Deliberação Plenária do CAU/MG – DPOMG Nº 0082.6.3/2018, bem como as atividades previstas na Portaria Ordinatória nº 23, de 24 de setembro de 2018, no que diz respeito a movimentar contas bancárias, assinar cheques, ordens de pagamento bancário e emitir recibos em conjunto com a Presidência do CAU/MG.

Art. 4º. Enquanto perdurar esta designação, responderá pela Gerência Jurídica empregado designado por meio de Portaria específica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 5 de fevereiro de 2019.

Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
GERÊNCIA JURÍDICA
CAU/MG